



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

Sr. Prefeito

Sr. Secretário(a)

NOME: *Antonio Joaquim da Silva* CPF: *028 248 324-10*

CARGO/FUNÇÃO: *gari* MATRÍCULA Nº:

SECRETARIA: *Serviços públicos* LOCAL DE TRABALHO:

Venho respeitosamente perante V. Ex^a requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

APOSENTADORIA

LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO

LICENÇA PRÊMIO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DECLARAÇÃO

SALÁRIO FAMÍLIA

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

PENSÃO POR MORTE

FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)

PERMUTA OU CEDÊNCIA

GOZO DE FÉRIAS

REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

LICENÇA MÉDICA

TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE

LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA

OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicito fechamento de vínculo, segue anexo o CNIS.

Antonio Joaquim da Silva

Assinatura do(a) requerente
Data: *25/02/2025*

Autorização do(a) Gestor(a)
Data: ___/___/___





INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Identificação do Filiado

NIIT: 167.40831.97-2 **CPF:** 028.248.324-10 **Nome:** ANTONIO JAOQUIM DA SILVA
Data de nascimento: 22/08/1978 **Nome da mãe:** MARIA IZAUDITA DE JESUS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	160.74589.67-5	02.421.884/0001-83	OPE - CONSTRUCOES LTDA	Empregado ou Agente Público		14/07/2010	06/09/2010	09/2010	
2	160.74589.67-5	11.348.570/0001-93	MUNICIPIO DE VERDEJANTE	Empregado ou Agente Público		02/01/2013		08/2013	PEXT
3	160.74589.67-5	12.786.836/0001-42	AGRODAN AGROPECUARIA RORIZ DANTAS LTDA	Empregado ou Agente Público		23/10/2017	21/12/2017	12/2017	

Legenda de Indicadores

Indicador: **Descrição**
PEXT Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250224-BYB6M46ZP05RS11

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.